



LEI Nº 2.128/2018

AUTORIA: HERCÍLIO DE ALENCAR

Ementa: Institui na Câmara Municipal de Salgueiro, o Projeto de Lei Câmara para todos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES** em Reunião Ordinária realizada nos dias 20 e 27 de Setembro de 2018, **APROVOU E ELE SANCIONA** a seguinte **LEI**, decorrente do **Projeto de Lei Nº 031/2018 do Poder Legislativo**.

Art. 1º - Fica instituído na Câmara Municipal de Salgueiro, o projeto de lei “Câmara para todos” promovendo a promoção e participação popular no âmbito do Poder Legislativo, com debate entre a população e Poder legislativo.

Art. 2º - Trata-se também de projeto de cunho educativo, cujo objetivo central é envolver os Municípios, nas quartas-feiras, das 17h às 19h, dia anterior da Sessão Ordinária (quinta-feira). Os Vereadores detêm o direito a alocação e capacidade de expedirem Indicações, Requerimentos e Projetos, que serão apresentados na Tribuna e encaminhados aos destinatários.

Art. 3º - O projeto de Lei permite qualquer cidadão o direito de falar aos Vereadores durante o período de até três minutos, sobre assuntos de interesse social.

Art. 4º - Terá a possibilidade de convocação de audiência pública para atender a questões relevantes relacionadas à função Legislativa quanto às funções de fiscalização, legislação e prestação de contas inerentes ao Poder Legislativo.

Art. 5º - A Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de Outubro de 2018.


CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO

Prefeito Municipal